
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 8, DE 10 DE JANEIRO DE 2022.

REAJUSTA O VALOR DO AUXÍLIO-
ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES
MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal n.º 2.901, de 17 de setembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º De acordo com o Art. 7º, Lei n.º 2.901, de 17 de setembro de 2019, ficam atualizados em 10.95%, em conformidade ao art. 1º da Lei n.º 3.046, de 07 de Janeiro de 2022, os valores:

I – do auxílio referenciado pela alínea a) do art. 2º da Lei 2.901/2019, de R\$ 210,00 para R\$ 233,00;

II – do auxílio referenciado pela alínea b) do art. 2º da Lei 2.901/2019, de R\$ 420,00 para R\$ 465,99;

III – do desconto referenciado pela alínea a) do art. 6º da Lei 2.901/2019, de R\$ 10,50 para R\$ 11,65;

IV – do desconto referenciado pela alínea b) do art. 6º da Lei 2.901/2019, de R\$ 21,00 para R\$ 23,30;

V – do desconto referenciado pela alínea c) do art. 6º da Lei 2.901/2019, de R\$ 28,35 para R\$ 31,45;

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos à contar de 01/01/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 10 DE JANEIRO DE 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:52FCD9D1

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 11/01/2022. Edição 3230
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>